



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRANJEIRO-CE

RESOLUÇÃO 13/2026

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRANJEIRO, EM REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA AOS 22 DE ABRIL DE 2026, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS E ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL DE 03 DE SETEMBRO DE 1995, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRANJEIRO, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS FEDERAIS Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, E Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990;

CONSIDERANDO A LEGISLAÇÃO ORGÂNICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, QUE TRAZ EM SEU ESCOPO A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE SOCIAL NOS PROCESSOS GERENCIAIS DAS POLÍTICAS E PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA;

CONSIDERANDO O DECRETO FEDERAL Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011, QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, E DEFINE AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE E OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE;

CONSIDERANDO A PORTARIA GM/MS Nº 750, DE 19 DE ABRIL DE 2019, QUE INSTITUI A PLATAFORMA DIGISUS – MÓDULO PLANEJAMENTO, DEFININDO REGRAS PARA INFORMAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO SUS;

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, QUE TRATA DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E DAS TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS DE RECURSOS FINANCEIROS NA ÁREA DA SAÚDE, REGULAMENTADA PELO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 1.651, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995;

CONSIDERANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, QUE REGULAMENTA O § 3º DO ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ESTABELECEndo OS VALORES MÍNIMOS A SEREM APLICADOS ANUALMENTE EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, BEM COMO CRITÉRIOS DE RATEIO, FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS DESPESAS, REGULAMENTADA PELO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 7.857, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012;

CONSIDERANDO QUE A GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE HAVIA APRESENTADO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE O TEXTO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2026, ESTANDO ASSIM POSTA NA PLATAFORMA DIGISUS PARA CONSULTA PÚBLICA;

RESOLVE:

APROVAR A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE REFERENTE AO ANO DE 2026.

Esta resolução entrara em vigor a partir desta data de publicação

22 DE ABRIL DE 2026

Thalia Soares Lima

Thalia Soares Lima

CPF 071.921.113-17

Presidente do conselho municipal de saúde GRANJEIRO-CE